



VILA FLORES – RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 014/2023

SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, OU ÀQUELA QUE ACHAR PERTINENTE, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE NORMATIZAR E REGULAMENTAR, POR LEI, O USO E EXPLORAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO HÁ REGULAMENTAÇÃO SOBRE ESSE ESPAÇO PÚBLICO TÃO IMPORTANTE NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO Nº 14/2023** tem por objetivo, a necessidade de destacar a importância em criar um regulamento no nosso cemitério municipal, e justamente por ele ser público, ou seja da sociedade como um todo, sem distinção de religião, é que devemos ter alguns cuidados quanto a sua utilização, principalmente no que tange a construção funerária (túmulos, urnas, jazigos e até mesmo espaço destinados para homenagens aos nossos antepassados), observando e normatizando o modo de construção dos mesmos, e principalmente, ter uma política de vendas de terrenos de modo a dar prioridade à famílias residentes no município, além de outras regras que venham a manter a ordem e a regularidade no serviço, providenciando assim o asseio e a conservação do cemitério.

Sendo isso, peço com o apoio dos nobres colegas, afim de que esta indicação seja debatida nesta casa, e posteriormente encaminhada ao Executivo Municipal para apreciação.

Plenário Luiz Roncatto, 14 de dezembro de 2023.


EDSON DALL AGNOL
Vereador MDB